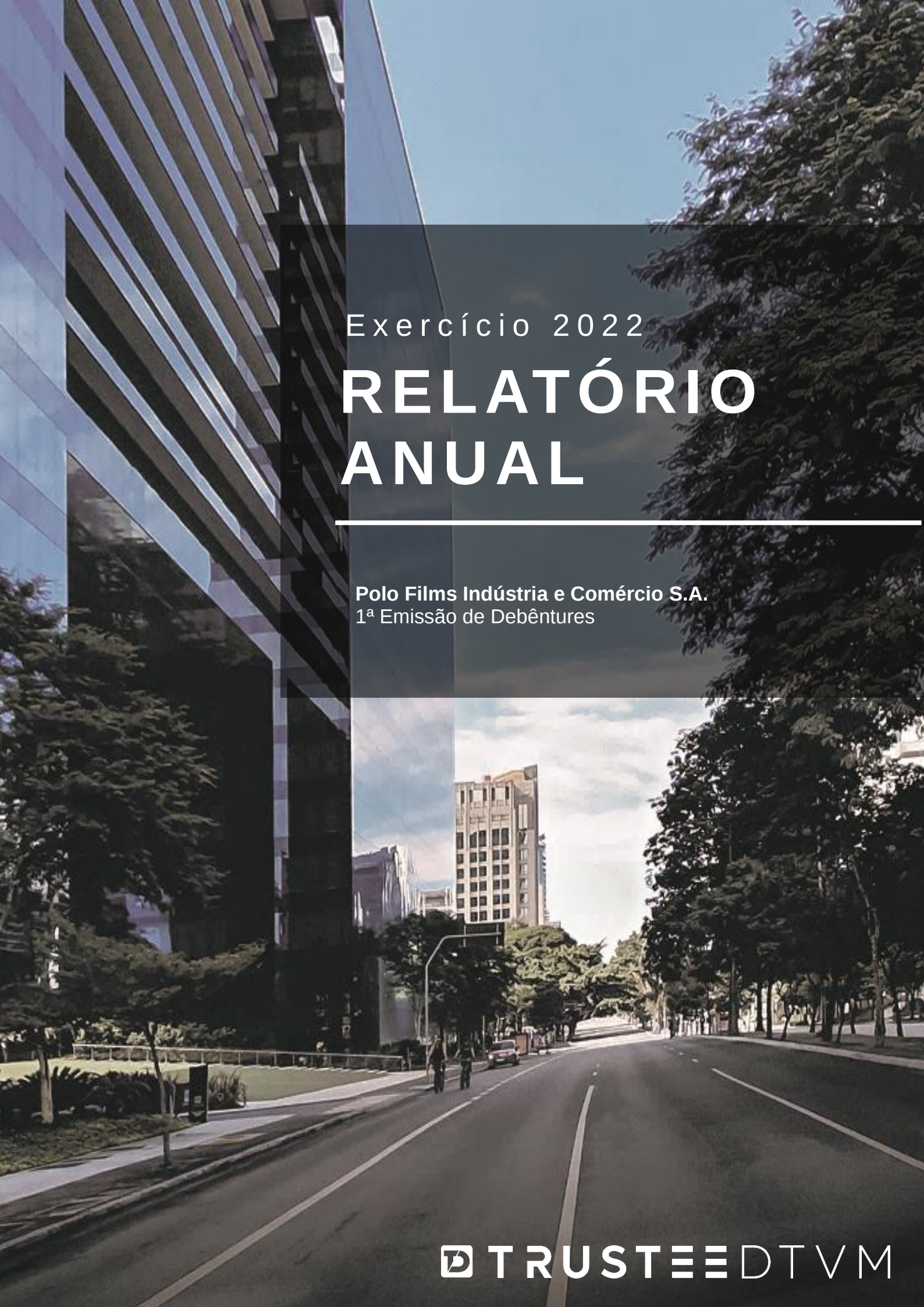




Exercício 2022

RELATÓRIO ANUAL

Polo Films Indústria e Comércio S.A.
1ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	7
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	7
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	8
EVENTOS REALIZADOS 2022.....	9
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	10
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	10
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	11
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	11
ORGANOGRAMA.....	11
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	12
ÍNDICE E LIMITES FINANCEIROS.....	Erro! Indicador não definido.
GARANTIA.....	12
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	13
DECLARAÇÃO.....	13

EMISSIONORA

Denominação Comercial:	Polo Films Indústria e Comércio S.A.
CNPJ:	26.051.817/0001-82
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Oferta:**

Instrução CVM nº476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

1ª Série: PLIN11

2ª Série: PLIN21

3ª Série: PLIN31

4ª Série: PLIN41

Código ISIN:

1ª Série: BRPLINDBS008

2ª Série: BRPLINDBS016

3ª Série: BRPLINDBS024

4ª Série: BRPLINDBS032

Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Santander Brasil S.A.

Data de Emissão:

21 de junho de 2017

Data de Vencimento:

1ª Série: 1 de outubro de 2024

2ª Série: 1 de outubro de 2027

3ª Série: 1 de outubro de 2027

4ª Série: 1 de outubro de 2027

Quantidade de Debêntures:

Total: 248.251 (duzentas e quarenta e oito mil, duzentas e cinquenta e uma)

1ª Série: 27.081 (vinte e sete mil e oitenta e uma)

2ª Série: 54.162 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e duas)

3ª Série: 68.975 (sessenta e oito mil, novecentas e setenta e cinco)

4ª Série: 98.033 (noventa e oito mil e trinta e três)

Número de Séries:

4 (quatro)

Valor Total da Emissão:

Total: R\$248.251.000,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil reais)

1ª Série: R\$ 27.081.000,00 (vinte e sete milhões e oitenta e um mil reais)

2ª Série: R\$ 54.162.000,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e sessenta e dois mil reais)

3ª Série: R\$ 68.975.000,00 (sessenta e oito milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais)

4ª Série: R\$ 98.033.000,00 (noventa e oito milhões e trinta e três mil reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

1ª Série: 100% CDI + 2% a.a.

2ª Série: 100% CDI + 2% a.a.

3ª Série: 100% CDI + 2% a.a. entre a integralização e 08/12/2017 e 100% CDI a partir de 08/12/2017 (inclusive)

4ª Série: 100% CDI + 2% a.a. entre a integralização e 08/12/2017 e 100% CDI a partir de 08/12/2017 (inclusive)

Início da Rentabilidade:

A partir da data de emissão

Pagamento da Remuneração:**1ª Série:**

Data de Pagamento da Remuneração
01/11/2018
01/12/2018
01/01/2019
01/02/2019

01/03/2019
01/04/2019
01/05/2019
01/06/2019
01/07/2019

01/08/2019
01/09/2019
01/10/2019
01/11/2019
01/12/2019

01/01/2020
01/02/2020
01/03/2020
01/04/2020
01/05/2020
01/06/2020
01/07/2020
01/08/2020
01/09/2020
01/10/2020
01/11/2020
01/12/2020
01/01/2021
01/02/2021
01/03/2021
01/04/2021
01/05/2021
01/06/2021
01/07/2021
01/08/2021

01/09/2021
01/10/2021
01/11/2021
01/12/2021
01/01/2022
01/02/2022
01/03/2022
01/04/2022
01/05/2022
01/06/2022
01/07/2022
01/08/2022
01/09/2022
01/10/2022
01/11/2022
01/12/2022
01/01/2023
01/02/2023
01/03/2023
01/04/2023

01/05/2023
01/06/2023
01/07/2023
01/08/2023
01/09/2023
01/10/2023
01/11/2023
01/12/2023
01/01/2024
01/02/2024
01/03/2024
01/04/2024
01/05/2024
01/06/2024
01/07/2024
01/08/2024
01/09/2024
01/10/2024

2ª Série:

Data de Pagamento da Remuneração
01/11/2018
01/12/2018
01/01/2019
01/02/2019
01/03/2019
01/04/2019
01/05/2019
01/06/2019
01/07/2019
01/08/2019
01/09/2019
01/10/2019
01/11/2019
01/12/2019
01/01/2020
01/02/2020
01/03/2020
01/04/2020
01/05/2020
01/06/2020
01/07/2020
01/08/2020
01/09/2020

01/10/2020
01/11/2020
01/12/2020
01/01/2021
01/02/2021
01/03/2021
01/04/2021
01/05/2021
01/06/2021
01/07/2021
01/08/2021
01/09/2021
01/10/2021
01/11/2021
01/12/2021
01/01/2022
01/02/2022
01/03/2022
01/04/2022
01/05/2022
01/06/2022
01/07/2022
01/08/2022
01/09/2022

01/10/2022
01/11/2022
01/12/2022
01/01/2023
01/02/2023
01/03/2023
01/04/2023
01/05/2023
01/06/2023
01/07/2023
01/08/2023
01/09/2023
01/10/2023
01/11/2023
01/12/2023
01/01/2024
01/02/2024
01/03/2024
01/04/2024
01/05/2024
01/06/2024
01/07/2024
01/08/2024
01/09/2024

01/10/2024
01/11/2024
01/12/2024
01/01/2025
01/02/2025
01/03/2025
01/04/2025
01/05/2025
01/06/2025
01/07/2025
01/08/2025
01/09/2025
01/10/2025

01/11/2025
01/12/2025
01/01/2026
01/02/2026
01/03/2026
01/04/2026
01/05/2026
01/06/2026
01/07/2026
01/08/2026
01/09/2026
01/10/2026
01/11/2026

01/12/2026
01/01/2027
01/02/2027
01/03/2027
01/04/2027
01/05/2027
01/06/2027
01/07/2027
01/08/2027
01/09/2027
01/10/2027

3ª Série:

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

4ª Série:

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
01/11/2018	0,25%
01/12/2018	0,25%
01/01/2019	0,25%
01/02/2019	0,25%
01/03/2019	0,25%
01/04/2019	0,25%
01/05/2019	0,25%
01/06/2019	0,25%
01/07/2019	0,25%
01/08/2019	0,25%
01/09/2019	0,25%
01/10/2019	0,25%
01/11/2019	0,5833%
01/12/2019	0,5833%
01/01/2020	0,5833%
01/02/2020	0,5833%
01/03/2020	0,5833%
01/04/2020	0,5833%
01/05/2020	0,5833%
01/06/2020	0,5833%
01/07/2020	0,5833%
01/08/2020	0,5833%
01/09/2020	0,5833%
01/10/2020	0,5833%
01/11/2020	1,2916%
01/12/2020	1,2916%

RELATÓRIO ANUAL 2022

01/01/2021	1,2916%
01/02/2021	1,2916%
01/03/2021	1,2916%
01/04/2021	1,2916%
01/05/2021	1,2916%
01/ 06/2021	1,2916%
01/07/2021	1,2916%
01/08/2021	1,2916%
01/09/2021	1,2916%
01/10/2021	1,2916%
01/11/2021	1,7083%
01/12/2021	1,7083%
01/01/2022	1,7083%
01/02/2022	1,7083%
01/03/2022	1,7083%
01/04/2022	1,7083%
01/05/2022	1,7083%
01/06/2022	1,7083%
01/07/2022	1,7083%
01/08/2022	1,7083%
01/09/2022	1,7083%
01/10/2022	1,7083%
01/11/2022	2,0000%
01/12/2022	2,0000%
01/01/2023	2,0000%
01/02/2023	2,0000%
01/03/2023	2,0000%
01/04/2023	2,0000%
01/05/2023	2,0000%
01/06/2023	2,0000%
01/07/2023	2,0000%
01/08/2023	2,0000%
01/09/2023	2,0000%
01/10/2023	2,0000%
01/11/2023	2,5000%
01/12/2023	2,5000%
01/01/2024	2,5000%
01/02/2024	2,5000%
01/03/2024	2,5000%
01/04/2024	2,5000%
01/05/2024	2,5000%
01/06/ 2024	2,5000%
01/07/2024	2,5000%
01/08/2024	2,5000%
01/09/2024	2,5000%
01/10/2024	2,5000%
01/11/2024	Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da

	Primeira Série
--	----------------

2ªSérie:

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

3ªSérie:

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

4ªSérie:

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

Repactuação:

Não se aplicava à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2022, quais sejam Escritura de Emissão celebrada em 21 de junho de 2017, 01º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 14 de julho de 2017, 02º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 27 de julho de 2017, 03º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 01 de setembro de 2017, 04º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 01 de novembro de 2017 e 05º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 08 de dezembro de 2017. Veja versão consolidada da Escritura de Emissão na íntegra:

[5º ADITAMENTO](#)**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para: o pagamento de despesas gerais e reforço de capital de giro da Emissora, suas Controladas, Controladoras, Coligadas e sociedades sob controle comum.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 20 de janeiro de 2022 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 20.01.2022") em que foi deliberada e aprovada: (i) a realização de amortização antecipada facultativa parcial das debêntures da segunda série no valor de R\$ 7.521.923,98 (sete milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), a dispensa da necessidade de publicação de anúncio ou comunicação individual aos debenturistas da segunda série, sendo o montante utilizado para pagamento (i) da remuneração da segunda série acumulada desde a data de pagamento da remuneração da segunda série imediatamente anterior, devida até a data do respectivo pagamento e (ii) posteriormente ao pagamento da remuneração nos termos do item (i) acima, o pagamento da parcela amortizada do saldo devedor do valor nominal das debêntures da segunda série. Veja na íntegra:

[AGD 20.01.2022](#)

Em 04 de abril de 2022 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 20.01.2022") em que foi deliberada e aprovada: (i) a realização de amortização antecipada facultativa parcial das debêntures da segunda série no valor de R\$14.184.199,50 (catorze milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), a dispensa da necessidade de publicação de anúncio ou comunicação individual aos debenturistas da segunda série, sendo o montante utilizado para pagamento (i) da remuneração da segunda série acumulada desde a data de pagamento da remuneração da segunda série imediatamente anterior, devida até a data do respectivo pagamento e (ii) posteriormente ao pagamento da remuneração nos termos do item (i) acima, o pagamento da parcela amortizada do saldo devedor do valor nominal das debêntures da segunda série. Veja na íntegra:

[AGD 04.04.2022](#)

Em 03 de novembro de 2022 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 03.11.2022") em que foi deliberada e aprovada: (i) a exclusão da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Sul Rio-Grandense como garantia das Debêntures, observada a incorporação da Sul Rio-Grandense pela Emissora; (ii) em razão da incorporação mencionada

no item anterior, a substituição da Sul Rio-Grandense pela Polo Films Importação, Exportação e Distribuição de Embalagens Plásticas Ltda., mediante a celebração de contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios, como garantia a ser cedida de forma integral às Debêntures, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de realização da AGD 03.11.2022, isto é, até 02 de dezembro de 2022; (iii) a anulação da deliberação constante do item 1 da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 11.03.2020 referente à liberação parcial dos direitos creditórios do referido contrato, por meio do qual poderia haver a cessão de direitos creditórios da Polo Films Importação e Exportação Ltda. para o Santander, observado o limite total de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), tendo em vista que o "Convênio de Cessão de Créditos n.º 340415320" celebrado jamais fora efetivado; (iv) a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária Polo Films Importação e Exportação Ltda., como garantia cedida de forma integral às Debêntures, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de realização da AGD 03.11.2022, isto é, até 02 de dezembro de 2022; (v) a inclusão da Polo Films Importação e Exportação Ltda. como fiadora, codevedora solidária, principal pagadora e solidariamente (com a Emissora) responsável por todas as Obrigações Garantidas Debêntures; (vi) a alteração do Evento de Inadimplemento constante da Cláusula 7.37.3, inciso XXI, da Escritura de Emissão, observada a conclusão do registro dos Bônus de Subscrição Polo Films na central depositária da B3; (vii) a alteração do Evento de Inadimplemento constante da Cláusula 7.37.3, inciso XXII, da Escritura de Emissão, tendo em vista que a Polo Films Importação e Exportação Ltda. não é subsidiária integral da Emissora, como era a garantidora substituída, Sul Rio-Grandense; (viii) a substituição do Agente Fiduciário, pelo novo agente fiduciário; (ix) a autorização para a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário e/ou o novo agente fiduciário, conforme aplicável, praticassem todos os atos que forem necessários à consecução das deliberações da AGD 03.11.2022; e (x) a concessão de prazo adicional até 31 de dezembro de 2022, para envio ao novo agente fiduciário, de quaisquer documentos remanescentes relativos à Emissão que não tenham sido entregues até a data de realização da AGD 03.11.2022. Veja na íntegra:

[AGD 03.11.2022](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

1ª Série:

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2021	R\$784,92832075	R\$7,13012246	R\$792,05844321	R\$ 21.449.734,70

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
27.081	27.081	-	-

2ª Série:

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2021	R\$557,30582306	R\$2,85631996	R\$560,16214302	R\$ 30.339.501,99

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
54.162	54.162	-	-

3ª Série:

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2022	R\$1.000,00000000	R\$358,19406400	R\$1.358,19406400	R\$ 93.681.435,56
31/12/2021	R\$1.000,00000000	R\$254,17774700	R\$1.254,17774700	R\$ 86.506.910,10

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
68.975	-	-	68.975

4ª Série:

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
------	---------------	-------	----------------	------------

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

31/12/2022	R\$1.000,00000000	R\$358,19406400	R\$1.358,19406400	R\$ 133.147.838,68
31/12/2021	R\$1.000,00000000	R\$254,17774700	R\$1.254,17774700	R\$ 122.950.807,07

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
98.033	-	-	98.033

EVENTOS REALIZADOS 2022

1ª Série:

Data	Evento	Valor Unitário
01/01/2022	Remuneração	R\$7,46761966
01/01/2022	Amortização	R\$ 18,86334101
01/02/2022	Remuneração	R\$6,88414718
01/02/2022	Amortização	R\$ 18,86334101
01/03/2022	Remuneração	R\$6,76655492
01/03/2022	Amortização	R\$ 18,86334101
01/04/2022	Remuneração	R\$8,02401344
01/04/2022	Amortização	R\$ 18,86334101
01/05/2022	Remuneração	R\$6,98821906
01/05/2022	Amortização	R\$ 18,86334101
01/06/2022	Remuneração	R\$8,35233837
01/06/2022	Amortização	R\$ 18,86334101
01/07/2022	Remuneração	R\$7,94107894
01/07/2022	Amortização	R\$ 18,86334101
01/08/2022	Remuneração	R\$7,84577831
01/08/2022	Amortização	R\$ 18,86334101
26/08/2022	Remuneração	R\$7,06903325
26/08/2022	Amortização Extraordinária	R\$ 141,58981158
01/09/2022	Remuneração	R\$1,15627217
01/09/2022	Amortização	R\$ 14,65077644
30/09/2022	Remuneração	R\$5,63575518
30/09/2022	Amortização Extraordinária	R\$ 216,72710451
01/10/2022	Remuneração	R\$0,15310941
01/10/2022	Amortização	R\$ 8,00501127
28/10/2022	Resgate Antecipado Total	R\$ 6.925.524,52499442

2ª Série:

Data	Evento	Valor Unitário
01/01/2022	Remuneração	R\$3,09500513
28/01/2022	Remuneração	R\$4,52926120
28/01/2022	Amortização Extraordinária	R\$ 134,34899256
01/02/2022	Remuneração	R\$0,36052205
01/03/2022	Remuneração	R\$3,83023868
01/04/2022	Remuneração	R\$4,65966337
13/04/2022	Remuneração	R\$1,74915319
13/04/2022	Amortização Extraordinária	R\$ 260,13555380
01/05/2022	Remuneração	R\$0,92657908

01/06/2022	Remuneração	R\$1,96917973
01/07/2022	Remuneração	R\$1,92479335
01/08/2022	Remuneração	R\$1,95663826
26/08/2022	Resgate Antecipado Total	R\$ 8.917.050,50597039

3ª Série:

Data	Evento	Valor Unitário
12/12/2022	Remuneração	R\$ 38,63327987
12/12/2022	Amortização Extraordinária	R\$ 15.000.000,00
16/12/2022	Remuneração	R\$ 12,87775996
16/12/2022	Amortização Extraordinária	R\$ 5.000.000,00

4ª Série:

Data	Evento	Valor Unitário
12/12/2022	Remuneração	R\$ 38,63327987
12/12/2022	Amortização Extraordinária	R\$ 15.000.000,00
16/12/2022	Remuneração	R\$ 12,87775996
16/12/2022	Amortização Extraordinária	R\$ 5.000.000,00

No exercício de 2022, não ocorreram os eventos de conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2022 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2022, e permanece atuando na seguinte emissão de valor mobiliário do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	Proquigel (Assumidas pela Polo Films)
Emissão:	1º emissão
Valor da emissão:	Total: R\$329.313.000,00 (trezentos e vinte e nove milhões, trezentos e treze mil reais) 1ª Série: R\$ 35.925.000,00 (trinta e cinco milhões e novecentos e vinte e cinco mil reais) 2ª Série: R\$ 71.847.000,00 (setenta e um milhões e oitocentos e quarenta e sete mil reais) 3ª Série: R\$ 78.321.000,00 (setenta e oito milhões e trezentos e vinte e um mil reais) 4ª Série: R\$ 143.220.000,00 (cento e quarenta e três milhões e duzentos e vinte mil reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	Total: 329.313 (trezentos e vinte e nove mil, trezentas e treze) 1ª Série: 35.925 (trinta e cinco mil e novecentas e vinte e cinco debêntures) 2ª Série: 71.847 (setenta e uma mil, oitocentas e quarenta e sete debêntures) 3ª Série: 78.321 (setenta e oito mil, trezentas e vinte e uma debêntures)

	4ª Série: 143.220 (cento e quarenta e três mil, duzentas e vinte debêntures)
Espécie:	Real, com garantia fidejussória adicional
Prazo de vencimento:	1ª Série: As debêntures foram resgatadas em 28.10.2022 2ª Série: As debêntures foram resgatadas em 26.08.2022 3ª Série: As debêntures vencerão em 01.10.2027 4ª Série: As debêntures vencerão em 01.10.2027
Garantias:	1) Alienação Fiduciária de Equipamentos Montenegro 2) Hipoteca do Imóvel Montenegro 3) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios – Polo Films 4) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios – Sul Rio-Grandense (assumida pela Emissora) 5) Penhor de Ações Polo Films 6) Hipoteca do Imóvel Varginha
Remuneração:	1ª Série: 100% do CDI + 2% a.a. 2ª Série: 100% do CDI + 2% a.a. 3ª Série: 100% do CDI + 2% a.a. entre a integralização e 08/12/2017 e 100% do CDI a partir de 08/12/2017 (inclusive) 4ª Série: 100% do CDI + 2% a.a. entre a integralização e 08/12/2017 e 100% do CDI a partir de 08/12/2017 (inclusive)
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

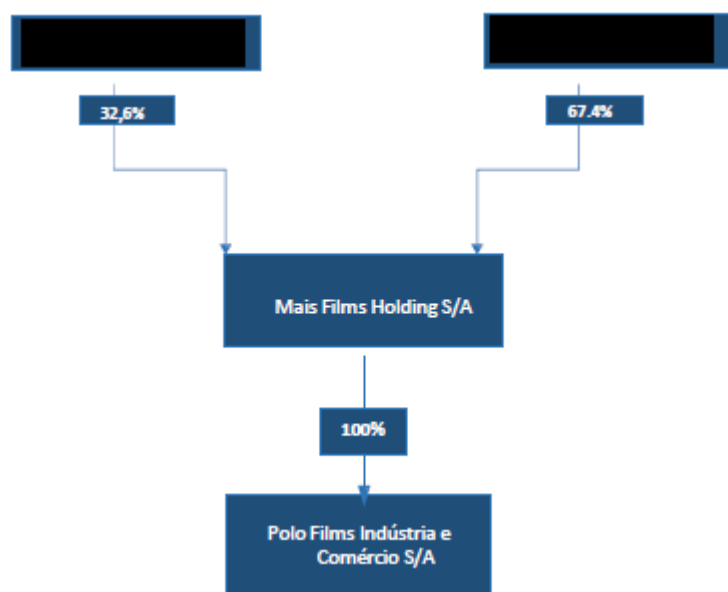
Não foi atribuída classificação de risco à presente Emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 04 de julho de 2022 foi realizada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE 04.07.2022”) em que foi deliberada: (i) a alteração do endereço da sede da Emissora da Rua Doutor Renato Paes de Barros, 750, 16º andar, conjunto 161, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-001, para a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 11º andar, sala Polo I, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000.

ORGANOGRAMA

Em 09 de março de 2023 recebemos da Emissora o organograma atualizado, conforme abaixo:



*As Informações tarjadas estão protegidas pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através do link:

2022	DFP
------	---------------------

ÍNDICE E LIMITES FINANCEIROS

A Companhia se obrigou a observar, anualmente, os seguintes índices e limites financeiros ("Índices Financeiros"):

Exercício Social encerrado em	31.12.19	31.12.20	31.12.21	31.12.22	31.12.23
Dívida Líquida/EBITDA	4,5x	3,5x	3,5x	3,3x	3,3x
Dívida Máxima (Em R\$ MM)	200	190	180	160	160

Sendo que,

EBITDA: significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, calculado nos termos da Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012.

Dívida Líquida: significa o valor da Dívida Máxima subtraído dos valores em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras existentes no mesmo período de aferição.

Dívida Máxima: significa a soma de todas as Obrigações Financeiras da Companhia, subtraídas do saldo devedor atualizado das Debêntures da Terceira Série, das Debêntures da Terceira Série Proquigel, Debêntures da Quarta Série e das Debêntures da Quarta Série Proquigel.

Segue o quadro demonstrativo de 2022:

<i>*em milhares de Reais</i>		2022
1	Dívida Líquida	-2.411
2	EBITDA	199.859
3	Dívida Máxima	43.258
(i)	(1) / (2) ≤ 3,30	-0,01
(ii)	(3) < 160.000 mil	43.258

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informamos que as debêntures são da espécie real, representada por:

(a) A alienação fiduciária de equipamentos Montenegro ("AF Equipamentos").

A AF Equipamentos foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia ("Contrato AF Equipamentos"), entre Emissora, as Devedoras, conforme definido no respectivo contrato e este Agente Fiduciário, em 21 de junho de 2017, tendo sido o Contrato AF Equipamentos registrado perante o Registro de Títulos e Documentos da cidade de Camaçari, o Registro de Títulos e Documentos da cidade de Candeias, o Registro de Títulos e Documentos da cidade de Montenegro e o 3º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na AF Equipamentos e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato AF Equipamentos e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites

e/ou avaliações periódicas, entretanto, deve a Emissora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados de solicitação nesse sentido enviada por qualquer dos Outorgados (conforme definido no Contrato AF Equipamentos), encaminhar laudo de avaliação dos equipamentos alienados fiduciariamente, preparado por empresa de avaliação independente previamente aprovada pelos Outorgados, e às suas custas.

(b) A cessão fiduciária dos direitos creditórios da Emissora ("CF Polo").

A CF Polo foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças – Polo Films Indústria e Comércio S.A. ("Contrato CF Polo"), entre a Emissora e este Agente Fiduciário, em 08 de dezembro de 2017, tendo sido o Contrato CF Polo registrado perante o 3º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na CF Polo e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato CF Polo e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

(c) A cessão fiduciária dos direitos creditórios da Sul Rio-Grandense (assumida pela Emissora) ("CF Sul Rio-Grandense").

A CF Sul Rio-Grandense foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças – Sul Rio-Grandense Comércio de Embalagens e Derivados Plásticos S.A. ("Contrato CF Sul Rio-Grandense"), entre a – Sul Rio-Grandense Comércio de Embalagens e Derivados Plásticos S.A. e este Agente Fiduciário, em 08 de dezembro de 2017, tendo sido o Contrato CF Sul Rio-Grandense registrado perante o 8º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permaneceu exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na CF Sul Rio-Grandense e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato CF Sul Rio-Grandense e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas. Por fim, restou definido na AGD 03.11.2022 a exclusão da presente garantia, tendo em vista a incorporação da Sul Rio-Grandense Comércio de Embalagens e Derivados Plásticos S.A. pela constituição de nova garantia pela Polo Films Importação, Exportação e Distribuição de Embalagens Plásticas Ltda. em conjunto com o novo agente fiduciário.

(d) O Penhor de Ações ("Penhor Ações").

O Penhor Ações foi devidamente constituído por meio da celebração do Instrumento Particular de Constituição de Penhor de Ações de Emissão de Polo Films Indústria e Comércio S.A. ("Contrato Penhor Ações"), entre os Outorgados (conforme definido no Contrato Penhor Ações) e este Agente Fiduciário, em 21 de junho de 2017, tendo sido o Contrato Penhor Ações registrado perante o Registro de Títulos e Documentos da cidade de Camaçari e o 7º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, bem como ter sido averbado no livro de registro de ações nominativas da Emissora o presente Penhor Ações, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos no Contrato Penhor Ações e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato Penhor Ações e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

Adicionalmente, informamos que conforme definido na AGD 03.11.2022, foi deliberado (i) a celebração de contrato de cessão fiduciária pela Polo Films Importação e Exportação Ltda., como garantia cedida de forma integral às Debêntures, que deveria ser constituída, em conjunto com o novo agente fiduciário, até 02 de dezembro de 2022; e (ii) a inclusão da Polo Films Importação e Exportação Ltda. como fiadora, codevedora solidária, principal pagadora e solidariamente, com a Emissora, responsável por todas as Obrigações Garantidas Debêntures.

Por fim, informamos que as garantias listadas acima são compartilhadas com a 1ª emissão de debêntures da Proquigel (Assumida pela Polo Films).

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer

situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2023.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2022 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”